



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação emergencial de seguro para veículos oficiais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a necessidade de contratação de seguro para os veículos oficiais da Administração Municipal, sendo:

- Sprinter, placa TRC-2D52;
- Cronos, placa TRC-6E41.

A contratação é necessária para garantir a proteção do patrimônio público contra eventuais sinistros, como acidentes, furtos ou danos, evitando prejuízos ao erário e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

2. ÁREA DEMANDANTE

Gabinete do Prefeito do Município de São José do Inhacorá/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em seguro veicular para fornecimento de apólice com cobertura para os veículos mencionados, pelo período de 12 (doze) meses.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram obtidos os seguintes valores:

- Seguro veículo Cronos (TRC-6E41): R\$ 950,00
- Seguro veículo Sprinter (TRC-2D52): R\$ 2.370,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 3.320,00.

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá/RS | Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro.
São José do Inhacorá/RS | CEP: 98958-000 | 55 98415-0409 | 55 98449-1068
www.saojosedoinhacora.rs.gov.br | prefeito@saojosedoinhacora.rs.gov.br |
[@prefeiturasaojosedoinhacora](https://www.instagram.com/prefeiturasaojosedoinhacora)





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

5.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade emergencial de cobertura securitária para os veículos oficiais, evitando riscos ao patrimônio público e garantindo a continuidade das atividades administrativas, e evitar prejuízos ao erário em caso de sinistros, sendo que os Veículos são de extrema necessidade de uso imediatamente, sendo que os contratos da frota de Veículos já segurados tem vigência até o dia 13 de agosto do corrente ano, isso que já foi usado praticamente os 25% do valor contratado, podendo até ser feito endosso contractual para o vencimento de toda frota de Veículos segurados vencer sempre na mesma data..

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações:

- Veículo Cronos – Dotação: 1652

- Veículo Sprinter – Dotação: 1555

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A vigência do seguro será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice.

8. CONCLUSÃO

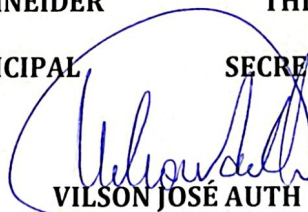
Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de seguro veicular para os veículos oficiais é necessária e adequada para garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.


ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

PREFEITO MUNICIPAL


THIAGO SOARES D'AVILA

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO


VILSON JOSÉ AUTH

ALMOXARIFE



01/11/2023 - 20:28



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Emergencial – Seguro de Veículos Oficiais

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais:

- Veículo Sprinter, placa TRC-2D52;
- Veículo Cronos, placa TRC-6E41.

Cobertura securitária pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro emergencial dos veículos oficiais justifica-se pela necessidade de garantir proteção ao patrimônio público e evitar prejuízos ao erário em caso de sinistros, sendo que os Veículos são de extrema necessidade de uso imediatamente, sendo que os contratos em vigência vencem no dia 13 de agosto do corrente ano, isso que já foi usado praticamente os 25% do valor contratado, podendo até ser feito endosso contractual para o vencimento de toda frota de Veículos segurados vencer sempre na mesma data..

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. VALOR ESTIMADO

Cronos TRC-6E41: R\$ 950,00

Sprinter TRC-2D52: R\$ 2.370,00

Valor total: R\$ 3.320,00

5. VIGÊNCIA

Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da apólice.

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá/RS | Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro.
São José do Inhacorá/RS | CEP: 98958-000 | 55 98415-0409 | 55 98449-1068
www.saojosedoinhacora.rs.gov.br | prefeito@saojosedoinhacora.rs.gov.br |
[@prefeiturasaojosedoinhacora](https://www.instagram.com/prefeiturasaojosedoinhacora)





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cronos - Dotação 1652

Sprinter - Dotação 1555

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a emissão da apólice e apresentação da nota fiscal.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração Municipal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

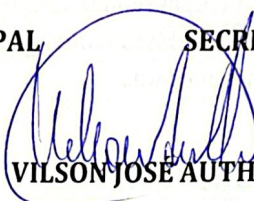
A contratada deverá garantir cobertura securitária conforme condições da apólice.


ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

PREFEITO MUNICIPAL


THIAGO SOARES D'AVILA

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO


VILSON JOSÉ AUTH

ALMOXARIFE



01/10/2024 - 2024